

RESOLUÇÃO 2024/002, DE 23.02.2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 16/02/2024 e 19/02/2024, Atas nº 001 e 002/2023-CONFISC, respectivamente;

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 001/2024-CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, compreendido pelo período de 01/09/2023 a 31/12/2023; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:


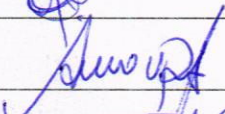
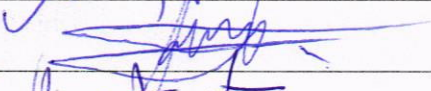
Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2023, com base nas informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2024.


ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA	
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA	
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	